



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE DISPENSA
ELETRÔNICA E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO.**

Ao Exmo. Senhor,
Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal
Nesta.

A JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão do montante exíguo do fornecimento de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais) abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo decreto nº 11.871/2023, art. 9º. Inc. II, decreto municipal 006/2024, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA SOLICITAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação a solicitação da demanda, verifica-se que consta ofício n º 078/2024, da secretaria de saúde juntamente com as especificações do objeto e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Foi demonstrada, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

O DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamós que fora aberto processo licitatório para Contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos educativos para a escola de educação infantil do município de São Pedro dos Crentes-MA, no exercício de 2024, tento sido aberto prazo para o procedimento de lances atendendo o artigo 14, parágrafo único, do decreto municipal nº006/2024 e artigo 75, §3ºda Lei federal 14.133/2024, tendo sido realizada o processo licitatório eletrônico para lances, tendo a empresa INDUSTRIA GAS NEW EIRELI, CNPJ nº 33.626.638/0001-91, como vencedora, bem como toda documentação pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme detalhado em atas do sistema, anexas a esse processo, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 28 do decreto municipal 006/2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, para a composição do valor previamente estimado da contratação com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de setembro de 2024.

Sey.
Semaia da Silva Moraes
Agente de Contratação da Comissão de Contratação

Erilene
Erlene Silva Pereira
Membra da Comissão de Contratação

Joquebede N de Carvalho Alves
Joquebede Neres de Carvalho Alves
Membra da Comissão de Contratação